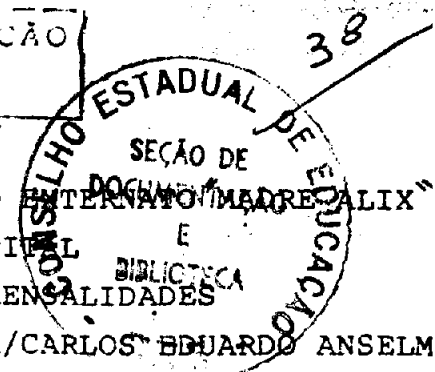




PROCESSO CEE Nº: 712/89
INTERESSADO: PAI DE ALUNO DO EXTERNATO "MADRE ALIX"
LOCALIDADE: SÃO PAULO - CAPITAL
ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE MENSALIDADES
RELATOR NA CENE: GERALDO MUGAYAR/CARLOS EDUARDO ANSELM
ABRAHÃO
RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº: 0022 / 90
APROVADA: 11 / 04 / 90

Conselho Pleno

1-HISTÓRICO: Visam os presentes autos sobre reclamação interposta contra os valores cobrados, nas mensalidades de abril e maio de 1989, pelo Externato "Madre Alix", sediado em São Paulo Capital.

2-APRECIÇÃO: O estudo do processo demonstra que o estabelecimento de ensino reclamado praticou preços inferiores aos permitido pela legislação que rege a matéria, mantendo-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela mesma, conforme os dados constantes na folha nº 28 dos autos.

3-CONCLUSÃO: Em face do exposto, voto pelo arquivamento do processo após devida ciência às partes.

CENE-CEE, em 20 / 3 / 1990

a) GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de abril de 1990.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Presidente